

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PROMISAES
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Editais – Nº 01/2014, de 30 de janeiro de 2014

A ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE) considerando o teor da Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012 do Ministério da Educação - MEC, torna pública a abertura das inscrições para a concessão de 03 (três) bolsas do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES) para os alunos estrangeiros, participantes do Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G) regularmente matriculados em cursos de graduação do IFCE.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será realizada pela Assessoria de Relações Internacionais.

1.2 O PROMISAES consiste na oferta de auxílio financeiro em moeda corrente, brasileira, para alunos estrangeiros, regularmente matriculados em cursos de graduação das IES.

1.3 O valor da bolsa será de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e terá a duração de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2014.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 As **inscrições** serão realizadas por meio do Formulário de Inscrição (Anexo 1) com informações fornecidas pelo candidato, ou por seu representante legal. Os documentos deverão ser entregues no período de 05 a 12 de fevereiro de 2014, de segunda a sexta, nos seguintes horários: de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, no Departamento de Extensão, localizado no *campus* de Fortaleza, Avenida 13 de Maio, 2081 - Benfica - Fortaleza-CE.

- 2.2 Caso a inscrição seja requerida por procuração, será necessária a apresentação da Carteira de Identidade (original) do procurador e procuração com firma reconhecida.
- 2.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do mesmo.
- 2.4 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 2.5 Não serão aceitas inscrições por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

3- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para candidatar-se a uma Bolsa do PROMISAES o aluno deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do IFCE;
- Ter índice de frequência às aulas de, no mínimo, 75% e rendimento conforme as normas do IFCE;
- Ter seus dados atualizados junto ao IFCE;
- Estar em situação regular junto a Polícia Federal brasileira;
- Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica;
- Não ser beneficiário de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) fonte(s) governamental(is) brasileira(s);
- Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou maior que cinco (informação constante no histórico escolar);
- Não apresentar reprovação por falta nas disciplinas obrigatórias do curso no semestre anterior à seleção.

3.2 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Passaporte e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de matrícula;
- Comprovante de endereço – última conta da Coelce;
- Comprovante(s) de renda da família¹;
- Declaração do Setor de Serviço Social do *campus* do IFCE em que estuda, sobre sua situação socioeconômica;
- Histórico Escolar atualizado;
- Comprovante de realização de atividades extracurriculares, se aplicável.

OBS: A falta de qualquer documento no ato da inscrição desclassificará automaticamente o candidato.

4- DA SELEÇÃO

4.1 Na seleção para as bolsas, considerar-se-ão os seguintes critérios e pontuação, conforme tabela no Anexo 2:

- Situação de visto junto a Polícia Federal, mediante análise do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- Situação de vulnerabilidade social;

¹ São comprovantes de renda:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Contracheques;

1.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.3 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1. Declaração de próprio punho sobre atividade realizada e recursos recebidos

4.2 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.2 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6. BENEFÍCIOS RECEBIDOS POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E/OU RELIGIOSAS

6.1. Declaração dos valores recebidos.

- Rendimento acadêmico;
- Índice de desenvolvimento humano no país de origem;
- Envolvimento do aluno em atividades acadêmicas extracurriculares de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem.

4.2 O Processo Seletivo para as bolsas será realizado em duas etapas: a primeira consistirá na avaliação dos documentos e a segunda, numa entrevista; ambas de caráter classificatório e eliminatório;

4.3 Após a divulgação dos resultados da primeira etapa, no dia 17 de fevereiro de 2014, serão realizadas as entrevistas, no período de 18 a 20 de fevereiro, no *campus* de Fortaleza do IFCE, conforme horários a ser divulgados;

4.4 Serão chamados para a entrevista os candidatos classificados na primeira etapa;

4.5 A classificação final será feita em ordem decrescente da pontuação obtida nas duas etapas do processo seletivo;

4.6 Havendo empate, terá prioridade o candidato que tiver maior número de créditos cursados. Permanecendo o empate, será considerada a situação de vulnerabilidade social do discente; e será beneficiado o candidato em condição de maior vulnerabilidade social.

4.7 A divulgação dos resultados da 2ª etapa será no dia 21 de fevereiro de 2014;

4.8 Facultar-se-á ao candidato a interposição de recurso quanto aos aspectos legais passíveis de nulidade, no dia 24/02/14, o qual deverá ser dirigido à Assessoria de Relações Internacionais, mediante requerimento fundamentado e protocolizado nesta Assessoria;

4.9 O resultado do recurso e o resultado final serão divulgados até o dia 27/02/14.

5 DO ACOMPANHAMENTO DAS BOLSAS

5.1 O acompanhamento dos bolsistas será feito pela Assessoria de Relações Internacionais;

5.2 O bolsista, selecionado pelo IFCE ao PROMISAES, terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- Conclusão do curso no IFCE;
- Desligamento do PEC-G;
- Evasão do IFCE por parte do beneficiário;
- Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;

- Matrícula em menos de 4 disciplinas (16 créditos) por semestre;
- Trancamento geral da matrícula, com exceção dos casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
- Falsidade de documento e/ou informação;
- Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário;
- Pedido de desligamento do PROMISAES;
- Decisão judicial;
- Falecimento do beneficiário;
- Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- Transferência para IES não atendida pelo PROMISAES;
- Não autorização de prorrogação de visto anual junto à Polícia Federal.

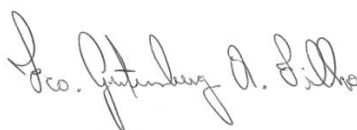
5.3 Os candidatos SELECIONADOS para as bolsas começarão a recebê-las a partir do mês de março de 2014, incluindo os meses de janeiro e fevereiro retroativos, após assinatura do Termo de Compromisso, Anexo 3.

6. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade prevista
05 a 12/02/14	Inscrições
13 e 14/02/14	Análise dos Documentos
17/02/14	Resultado da 1ª Fase – Análise dos Documentos
18 a 20/02/14	Entrevistas
21/02/14	Resultado da 2ª Fase
24/02/14	Solicitação de Recurso
25 e 26/02/14	Análise do Recurso
27/02/14	Resultado do Recurso / Resultado Final

7. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Eventuais situações não incluídas neste edital serão decididas pela Assessoria de Relações Internacionais do IFCE.



Francisco Gutenberg Albuquerque Filho
Assessor de Relações Internacionais

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - PROMISAES**

ANEXO 1

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	NACIONALIDADE:
ENDEREÇO NO BRASIL:	
CEP:	CIDADE: UF:
E-MAIL:	CELULAR:

SITUAÇÃO CONSULAR	
Nº DO PASSAPORTE:	VALIDADE: / /
TIPO DE VISTO:	DATA DE EXPIRAÇÃO DO VISTO: / /
RNE: _____	Situação Regular: Sim () Não ()
CPF:	

DADOS ACADÊMICOS	
CURSO:	CAMPUS EM QUE ESTUDA:
ANO E SEMESTRE DE INÍCIO:	ANO E SEMESTRE DE PROVÁVEL CONCLUSÃO:
PERÍODO LETIVO ATUAL:	COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO:
Realiza atividade Extracurricular: Sim() Não()	

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	Nº DO BANCO:
Nº DA CONTA CORRENTE	Nº DA AGÊNCIA:

Declaro serem corretas as informações prestadas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - PROMISAES**

**ANEXO 2
SISTEMA DE PONTUAÇÃO**

Crítério/Nota	0	1	2	3	Peso
Registro Nacional de Estrangeiro - RNE	Situação Irregular	Situação Regular	-	-	1
Situação Socioeconômica	Boa: nenhum problema financeiro - R\$1.000,00 e acima	Regular: ajuda regular de familiares ou outras fontes - entre R\$500,00 e R\$999,00	Ruim: ajuda insuficiente ou irregular de familiares ou outras fontes - entre R\$301,00 e R\$499,00	Insuficiente: Nenhuma ajuda ou ajuda de amigos/outros - abaixo de R\$300,00	3
Rendimento Acadêmico	Insuficiente: CRA menor ou igual a 4,9	Regular: CRA entre 5,0 e 6,9	Bom: CRA entre 7,0 e 8,9	Ótimo: CRA igual ou maior que 9,0	2
Índice de Desenvolvimento Humano - IDH	-	Bom	Médio	Baixo	1
Atividade Extracurricular	Não realiza nenhuma atividade extracurricular	Realiza alguma atividade extracurricular	Realiza mais de uma atividade extracurricular	-	2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**ANEXO 3
TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente instrumento, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e _____, de nacionalidade _____, portador(a) do VITEM IV nº _____ e do passaporte nº _____, estudante do curso de _____ se comprometem junto à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a observar algumas condições em relação à adesão ao Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES.

1º São responsabilidades da Instituição Federal de Educação Superior:

- Assinar, juntamente com o estudante selecionado, o presente Termo de Compromisso para o acesso ao auxílio financeiro, concedido pelo PROMISAES, devendo enviá-lo ao Comitê Gestor do PROMISAES (CGP) para fins de homologação;
- Elaborar e encaminhar semestralmente, ao CGP, relatórios referentes aos desligamentos, ao desempenho acadêmico e à frequência dos seus estudantes beneficiados pelo Projeto;
- Informar ao CGP a conclusão de curso pelos estudantes beneficiados;
- Informar ao estudante beneficiário que o benefício cessará caso o estudante seja desligado do PEC-G, apresente baixo rendimento escolar, exceda o número de faltas permitido, passe a exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, ou não conclua o curso de graduação dentro do prazo estabelecido pela legislação pertinente.

2º São Responsabilidades do estudante beneficiário do PROMISAES;

- Seguir as normas contidas no Protocolo do Programa de Estudantes Convênio de graduação (PEC-G) principalmente no que se refere à Cláusula 17, § 1º ao 8º, sob pena de desligamento e suspensão do benefício; bem como as descritas no Edital nº 01, de janeiro de 2014.
- Não exercer qualquer atividade remunerada financeiramente, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES a partir da data de admissão à atividade aqui descrita;
- Possuir conta-corrente em um dos bancos brasileiros para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro;
- O estudante beneficiado pelo PROMISAES, desde que preenchidos todos os requisitos de permanência no projeto, terá direito a 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).